

**SÚMULA - 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	13 de maio de 2020	HORÁRIO:	14h02min – 14h42min
LOCAL:	CAU/MS – Espírito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	PAULO AMARAL	CONSELHEIRO ESTADUAL
MEMBROS	IVANETE CARPES RAMOS	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
	KELLY CRISTINA HOKAMA	CONSELHEIRO ESTADUAL
	GUSTAVO SHIOTA	CONSELHEIRO ESTADUAL
ASSESSORIA TÉCNICA	POLLYANNA CORDEIRO	ASSESSORA TÉCNICA CED/MS
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none">1) Verificação de quórum;2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;3) Leitura e extrato de correspondências;4) Comunicações;5) Assuntos da pauta;6) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O coordenador Paulo Amaral agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 72ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CED CAU/MS, que ocorreu de forma online.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none">• Relato dos processos nº857466/2019 e 833770/2019

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRAPAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1	Relato - processo ético 833770/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e concluiu pela: <i>“Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017 e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA PÚBLICA e MULTA DE 10 (DEZ) ANUIDADES ao profissional, pela infração à regra 2.2.7, 3.2.5 e 3.2.15, do Código de Ética e Disciplina, e art. 18, inciso X, de Lei 12.378/2010”</i> . Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 127/2018-2020 - 72ªCED/MS;
2	Relato - processo ético 857466/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral

**SÚMULA - 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e concluiu pela "Face ao exposto, voto pela EXTINÇÃO, com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com o art. 133, I, da Resolução nº143 CAU/BR". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 128/2018-2020 - 72ªCED/MS;

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de COVID-19 e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros da CED/MS e funcionários do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**


KEILA FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

POLLYANNA CORDEIRO
ASSESSORA TÉCNICA CED - CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Folha de Votação**

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Paulo Cesar do Amaral	Coordenador	x			
Ivanete Carpes Ramos	Suplente de Conselheiro	x			
Gustavo Shiota	Suplente de Conselheiro	x			
Kelly Cristina Hokama	Conselheira Estadual				x

Histórico da votação:**73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 09/06/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 72ª Reunião Ordinária da CED-CAU/MS**Resultado da votação:** Sim (3) Não () Abstenções (1) Ausências () Total (4)**Ocorrências:** A Conselheira Kelly Cristina Hokama, pediu que fosse convocado o seu suplente, Fabio Henrique Menoncin, o mesmo foi convocado, entretanto não esteve presente na reunião a tempo.**Assessoria Técnica:** Pollyanna Cordeiro**Condução dos trabalhos:** Coordenador Paulo Amaral